
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 277 DE 13 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 277 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA O ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ESTABELECE DIRETRIZES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS, ROTATÓRIAS, ESTRADAS VICINAIS, ENTRADAS DA CIDADE E LOTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A fiscalização será coordenada pela SESTRAN - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, sendo realizada por seus agentes, pelos fiscais de obras e posturas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e pelos fiscais ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de suas respectivas competências legais.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:36A32AEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2026. Edição 4234

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>